

## ANEXO VIII

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS XXXXXXXX**

### **MODELO DE PARECER CONCLUSIVO DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS/DEAD***

O presente parecer tem por objeto a autorização de funcionamento do curso \_\_\_\_\_, *solicitada pelo Campus \_\_\_\_\_*. A proposta foi elaborada por meio de comissão responsável pelo Estudo de Viabilidade do Curso (EVC), nos termos do item I, do parágrafo único, do artigo 2º da Resolução nº 16/2015 – CONSUP/IFPE, que estabelece os procedimentos para autorização de funcionamento de cursos técnicos e de graduação nas modalidades presencial e a distância.

Constata-se que a proposta do curso apresentada está em total consonância com os requisitos exigidos pelo artigo 2º, parágrafo único (itens I ao X) da citada Resolução 16/2015 IFPE, tendo sido devidamente verificada quanto à estrutura física, à adequação pedagógica, à disponibilidade de recursos humanos e às condições necessárias para sua operacionalização.

Destaca-se, ainda, que a análise de viabilidade econômico-financeira referente à abertura do curso foi elaborada rigorosamente conforme os termos da mencionada resolução, apresentando detalhadamente os meios e recursos necessários para sua manutenção e continuidade. As projeções financeiras constantes das tabelas X, X, X e X do EVC foram realizadas considerando-se o atual cenário estrutural do campus, as demandas específicas do curso, as necessidades bibliográficas, as previsões de aquisição de equipamentos, as expectativas quanto à contratação de pessoal e outras despesas operacionais adicionais decorrentes da implantação do curso. Estas projeções foram alinhadas ao orçamento institucional previsto, permitindo demonstrar de forma clara a viabilidade econômica e financeira da proposta.

Dessa forma, atesto o levantamento de despesas apresentado no EVC, conforme previsto no inciso IX, parágrafo único, artigo 2º, da Resolução 16/2015 IFPE, confirmando a plena viabilidade econômico-financeira para a implantação e funcionamento do curso proposto.

Considerando que todos os requisitos técnicos, pedagógicos, financeiros e administrativos foram satisfatoriamente atendidos, esta Direção Geral manifesta-se favoravelmente à autorização do funcionamento do Curso XXXXXXXXX.

Diante do exposto, encaminho o presente processo à Pró-Reitoria de Ensino (PRODEN) para os devidos trâmites processuais e análise final, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2025 – PRODEN/IFPE.

---

DIRETOR(A) GERAL  
CAMPUS XXXX - IFPE